



CGD PENSÕES
Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Relatório e Contas 2019

www.cgdpensoes.pt

CGD PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa - Capital Social € 3.000.000 - CRL de Lisboa e contribuinte 502 777 460 – www.cgdpensoes.pt

INDICE

1. RELATÓRIO E CONTAS	3
I. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	3
II. MERCADOS FINANCEIROS.....	5
III. MERCADO IMOBILIÁRIO NACIONAL	8
IV. GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÕES EM PORTUGAL	8
V. ATIVIDADE COMERCIAL.....	9
VI. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2020	9
VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO.....	10
VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	11
IX. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS	12
2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	39
I. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	39
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO.....	40
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	41
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	41
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	42
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	50
VII. REMUNERAÇÕES	60
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS	63
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.....	64
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	64
XI. ANEXOS DO RGS	65
3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	66
4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	72

1. RELATÓRIO E CONTAS

I. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

No ano de 2019, a economia mundial denotou um abrandamento acentuado face ao ano transato, em resultado da fraqueza do comércio internacional e do investimento, com as estimativas a apontarem para o ritmo de crescimento mais baixo desde a crise financeira de 2008. Com efeito, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento real do PIB global desacelerou de 3,6% em 2018 para 3,0% em 2019. Esta trajetória descendente foi transversal ao bloco desenvolvido (de 2,3% em 2018 para 1,7% em 2019) e ao emergente (de 4,5% em 2018 para 3,9% em 2019). No que concerne à evolução de preços, a inflação pautou-se por níveis moderados nos dois blocos económicos, com a exceção de alguns países (e.g. Argentina e Venezuela), o que confluiu em políticas monetárias mais acomodáticas a nível global.

Especificamente, a atividade económica dos EUA observou uma moderação, ao passar de 2,9% em 2018 para 2,4% em 2019, segundo as projeções do FMI. Apesar da desaceleração, este ritmo de crescimento continua superior à média desta expansão, que já constitui a mais longa de sempre. A resiliência da componente doméstica adveio principalmente do consumo que, por sua vez, beneficiou da robustez do mercado de trabalho e de algum crescimento salarial. Neste âmbito, a taxa de desemprego prolongou a tendência descendente, tendo atingido o valor mais baixo de 50 anos. Por seu lado, a elevada incerteza decorrente das tensões comerciais entre os EUA e a China condicionou a evolução do investimento e da indústria. Este contexto, conjuntamente com a inflação abaixo do objetivo de 2% da Reserva Federal Americana (Fed), motivou que o banco central procedesse a uma redução da taxa diretora em 75 pontos base (p.b.) no decorrer do ano para sustentar a expansão.

Indicadores Económicos

Taxas de variação homólogas, em %, exceto taxa de desemprego

	PIB real		Inflação		Taxa de desemprego	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Global	3,6	3,0	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
EUA	2,9	2,4	2,4	1,8	3,9	3,7
União Europeia ^(a)	2,0	1,4	1,9	1,5	6,8	6,3
Área Euro	1,9	1,1	1,8	1,2	8,2	7,6
Alemanha	1,5	0,4	1,9	1,3	3,4	3,2
França	1,7	1,3	2,1	1,3	9,1	8,5
Espanha	2,4	1,9	1,7	0,9	15,3	13,9
Itália	0,8	0,1	1,2	0,6	10,6	10,0
Reino Unido	1,4	1,2	2,5	1,8	4,1	3,8
Japão	0,8	0,9	1,0	1,0	2,4	2,4
Rússia	2,3	1,1	2,9	4,7	4,8	4,6
China	6,6	6,1	2,1	2,3	3,8	3,8
Índia	6,8	6,1	3,4	3,4	n.d.	n.d.
Brasil	1,1	0,9	3,7	3,8	12,3	11,8

Nota: (a) valores da União Europeia, Área Euro e respetivos Estados-Membros são retirados da Comissão Europeia; n.d. não disponível; os dados da inflação correspondem à taxa de variação média anual e os da taxa de desemprego à média anual.

Fonte: FMI, World Economic Outlook, outubro 2019; Comissão Europeia, European Economic Forecast, outono 2019.

Por seu turno, o crescimento económico da Área Euro apresentou um abrandamento significativo, de 1,9% em 2018 para 1,1% em 2019, segundo as perspetivas de outono da Comissão Europeia. No decorrer do ano, denotou-se uma dicotomia na atividade da região, com os setores e os países mais expostos ao comércio internacional e à indústria (tais como a Alemanha e a Itália) a evidenciarem menores ritmos de crescimento. Por seu lado, os Estados-membros mais dependentes da atividade doméstica, nomeadamente do setor dos serviços, registaram níveis de crescimento relativamente superiores (e.g. França e Espanha), embora também tenham observado uma moderação. O mercado de trabalho da região permaneceu resiliente, com a taxa de desemprego a descer para valores anteriores à crise financeira, o

que permitiu suportar o consumo. Deste enquadramento, de abrandamento económico conjugado com a inflação aquém do objetivo (próximo, mas inferior a 2%) do Banco Central Europeu (BCE), resultou a implementação de um novo pacote de medidas expansionistas por parte da autoridade monetária. De entre as anunciadas, salienta-se (i) o corte de 10 p.b. da taxa de juro de depósito para -0,50% e a orientação que as taxas diretoras deverão permanecer nos níveis atuais ou mais baixas até que a inflação convirja de forma robusta para o objetivo; (ii) o reinício do programa de compra de ativos num montante mensal de 20 mil milhões de euros, sem data de término e (iii) a introdução de um sistema de dois níveis para a remuneração de reservas, no qual uma parte dos montantes excedentários será isenta da taxa de depósito negativa.

Indicadores Económicos da União Europeia e Área Euro

Taxas de variação homólogas, em %, exceto onde indicado

	União Europeia		Área Euro	
	2018	2019	2018	2019
PIB real	2,0	1,4	1,9	1,1
Consumo privado	1,6	1,4	1,4	1,1
Consumo público	1,2	1,8	1,1	1,6
Formação Bruta de Capital Fixo	2,5	3,8	2,3	4,3
Exportações	3,0	2,5	3,3	2,4
Importações	2,9	3,3	2,7	3,2
Inflação (em %)	1,9	1,5	1,8	1,2
Taxa de desemprego (em %)	6,8	6,3	8,2	7,6
Saldo orçamental (em % do PIB)	-0,7	-0,9	-0,5	-0,8

Fonte: Comissão Europeia, European Economic Forecast, outono 2019.

Já a economia portuguesa deverá ter registado uma desaceleração de 2,4% em 2018 para 2,0% em 2019, de acordo as perspetivas de outono da Comissão Europeia. O PIB português permaneceu alicerçado na procura interna, da qual se destacou a aceleração do investimento. Porém, o enfraquecimento da envolvente externa condicionou a evolução das exportações portuguesas. O mercado de trabalho permaneceu um fator de suporte para o consumo, com a taxa de desemprego a prolongar a trajetória de descida e a atingir níveis comparáveis aos de 2002. No que se refere à inflação, a mesma revelou um abrandamento significativo de 1,2% em 2018 para 0,3% em 2019. Este comportamento derivou de uma queda acentuada do preço dos bens energéticos (influenciado pela diminuição do preço do petróleo bem como do preço da eletricidade e do gás, neste caso em resultado de medidas administrativas) e de uma descida dos preços de alguns bens e serviços por via de um conjunto de alterações legislativas (e.g. preços passes sociais e propinas do ensino superior).

Indicadores da Economia Portuguesa

Taxas de variação homólogas, em %, exceto onde indicado

	2017	2018	2019
PIB real	3,5	2,4	2,0
Consumo privado	2,1	3,1	2,3
Consumo público	0,2	0,9	0,8
Formação Bruta de Capital Fixo	11,5	5,8	6,5
Exportações	8,4	3,8	2,7
Importações	8,1	5,8	4,6
Inflação	1,6	1,2	0,3
Taxa de desemprego	9,0	7,0	6,3
Saldo orçamental (em % do PIB)	-3,0	-0,4	-0,1
Dívida Pública (em % do PIB)	126,0	122,2	119,5

Fonte: Comissão Europeia, Perspetivas de outono de 2019.

Nas economias emergentes, o abrandamento económico e a inflação controlada justificaram a descida das taxas de referência por alguns bancos centrais, tais como os do Brasil, da Índia, da Rússia, e o corte do rácio de reservas legais pelo Banco Central da China. Este aglomerado de países também testemunhou um enfraquecimento da indústria, do investimento e dos fluxos de comércio resultante da elevada incerteza em torno do comércio internacional e da desaceleração económica da China, enquanto o setor dos serviços exibiu uma maior resiliência.

II. MERCADOS FINANCEIROS

O ano de 2019 caracterizou-se pelo aumento significativo do otimismo dos investidores e pela valorização generalizada das principais classes de ativos, sobretudo a de ações, apesar de se ter verificado uma moderação da economia global à qual os EUA não estiveram imunes. Estes comportamentos foram, em boa parte, resultado dos desenvolvimentos positivos nas negociações sino-americanas e da ação dos bancos centrais que, perante as incertezas em torno da solidez da atividade económica e a inexistência de riscos inflacionistas, optaram por políticas mais acomodáticas. Durante o ano, apesar dos atrasos na celebração do acordo comercial entre os EUA e a China, adiada para o início de 2020, registou-se uma redução das tensões entre estes países, tendo sido inclusivamente evitada a implementação de algumas das novas tarifas alfandegárias planeadas pelos EUA. No que toca aos bancos centrais, a tendência de fundo de redução de estímulos monetários verificada em 2018 foi revertida, tendo-se inclusivamente perspetivado que 2019 fosse o primeiro ano numa década no qual se iria verificar um “*quantitative tightening*” (redução dos ativos detidos pelos bancos centrais) a nível global. Neste âmbito, a diminuição das taxas de referência e o crescimento dos balanços das autoridades monetárias permitiu a melhoria das condições financeiras e a queda dos prémios de risco de mercado. Adicionalmente, assistiu-se à redução dos receios relacionados com um “*Brexit*” sem acordo e com o projeto europeu.

No mercado **Monetário**, as taxas de prazos mais curtos dos EUA evidenciaram variações negativas significativamente mais pronunciadas do que as da Área Euro, refletindo a maior redução das *Fed Funds*, de 75 p.b., face às taxas de depósito do BCE, de 10 p.b.. No mercado de dólares, o indexante *Libor* demonstrou uma queda anual de 90 p.b., para 1,91%, no prazo de 3 meses, de 96 p.b., também para 1,91%, no de 6 meses e uma redução de 101 p.b., para 2,00%, no de 12 meses. Já a *Euribor* registou uma queda anual de 7 p.b., para -0,38%, na maturidade de 3 meses, uma diminuição de 9 p.b., para -0,32%, na de 6 meses, e de 13 p.b., para -0,25%, na de 12 meses.

No que respeita ao mercado de **Obrigações do Dívida Pública**, os principais índices dos EUA e da Área Euro beneficiaram da forte queda das taxas de juro, tendo registado desempenhos positivos de cerca de 7%. A queda das *yields* foi indissociável do contexto de abrandamento económico global e de políticas monetárias mais acomodáticas por parte dos principais bancos centrais, em especial ao nível dos cortes das taxas de referência. No entanto, este comportamento não foi constante ao longo do ano, com as descidas a verificarem-se até agosto, mês após o qual se registou alguma recuperação. As variações positivas dos últimos 4 meses do ano ocorreram numa envolvente de estabilização dos indicadores de atividade em níveis baixos e de redução das tensões em torno do comércio internacional. Nos EUA, perante as incertezas acerca da solidez da atividade económica e a mudança da retórica da *Fed*, verificou-se uma descida das taxas de juro, que no prazo dos 10 anos foi de 78 p.b., terminando o ano a 1,92%. Em comparação, a taxa de juro germânica da mesma maturidade caiu 45 p.b., para -0,19%, tendo inclusivamente durante o período atingido o nível mínimo de -0,71%. Não obstante a queda das *yields* das obrigações do tesouro da Alemanha ter sido inferior às dos EUA, o desempenho dos mercados das duas regiões foi semelhante, dado o estreitamento dos prémios de risco dos restantes Estados-membros. Para este movimento contribuíram os desenvolvimentos positivos das questões latentes em torno do projeto europeu e o novo programa de compra de ativos do BCE. Especificamente, destacaram-se as variações

de +11% do índice de Itália, país no qual emergiu uma nova coligação governativa com uma postura menos confrontacional com as autoridades europeias, e +9% do índice de Portugal.

Os mercados de **Obrigações de Dívida Privada - Crédito** registaram performances transversalmente positivas, em especial nos segmentos de emissões em dólares. A conjuntura de queda global de taxas de juro, com a retórica das autoridades monetárias direcionada para uma nova vaga de medidas acomodáticas, influenciou a procura por ativos de rendimento que apresentam um valor potencial superior. Em concreto, a classe foi beneficiada pelas expectativas, e posterior implementação, de um novo programa de compra de ativos por parte do BCE, o qual incluiu dívida de emitentes privados. Neste ambiente, verificou-se uma redução expressiva dos prémios de risco (*spreads*) em todos os setores económicos. Os segmentos americanos de *Investment Grade* (maior qualidade creditícia) e de *High Yield* (menor qualidade creditícia), em virtude da sua maturidade superior e da maior queda das *yields*, registaram rendibilidades de cerca de 14%, enquanto os mesmos em euros valorizaram entre 6% e 11%, respetivamente. Estas valorizações ocorreram num contexto de aumento dos níveis de incumprimento que continuam, contudo, em patamares historicamente baixos. De acordo com a informação publicada pela *Moody's*, a taxa média de incumprimento global dos emitentes de risco especulativo, nos últimos 12 meses, aumentou para 3,0%, face ao registo de dezembro de 2018, de 2,4%.

Rendibilidades dos Mercados de Obrigações

	2018	2019
Obrigações do Tesouro		
EUA	0,9%	6,9%
Área Euro	1,0%	6,8%
Alemanha	2,4%	3,0%
Itália	-1,3%	10,6%
Portugal	3,0%	8,5%
Obrigações de Dívida Privada - Crédito		
<i>Investment Grade</i> em dólares	-2,5%	14,5%
<i>Investment Grade</i> em euros	-1,3%	6,3%
<i>High Yield</i> em dólares	-2,1%	14,3%
<i>High Yield</i> em euros	-3,8%	11,3%

Fonte: Barclays

Os mercados de **Ações** estiveram em destaque num período em que se registou um abrandamento substancial do crescimento dos lucros. Desta forma, o índice de ações *MSCI* Global em euros obteve uma rendibilidade de 30%, a mais elevada dos últimos 10 anos, com ganhos na generalidade das geografias e setores. Estas fortes valorizações mais que compensaram as correções registadas no final de 2018. Em termos geográficos, o índice de referência americano *S&P 500* valorizou 31%, num ano em que as suas empresas constituintes continuaram a beneficiar de uma melhor envolvente económica e corporativa e que se traduziu numa evolução mais favorável dos seus resultados face a outras regiões. No que respeita à Área Euro, o índice *MSCI* subiu 26%, destacando-se o *FTSE MIB* italiano e o *CAC40* francês, ambos com uma rendibilidade superior a 30%, face às variações mais modestas dos índices *IBEX* espanhol e do *PSI20* português, em torno de 16%. O índice britânico, *FTSE*, concomitantemente à instabilidade decorrente do “*Brexit*”, registou uma valorização de apenas 17%. Por fim, as performances mais fracas dos mercados emergentes face aos desenvolvidos, ocorreram num ambiente de manutenção das incertezas em torno do comércio internacional, em boa parte, resultantes dos atrasos na celebração do acordo entre os EUA e a China, adiada para o início de 2020. Em termos setoriais, ainda que todos os registos tenham sido positivos, realçaram-se as empresas tecnológicas, as industriais e as de consumo discrecional. Os dois últimos setores foram também beneficiados pelo maior volume de fusões e aquisições, num ano em que o montante agregado destas operações corporativas se manteve estável.

Rendibilidades dos Mercados de Ações

	referência	2018	2019
Global (em euros)		-4,8%	28,9%
Desenvolvidos (em euros)		-4,1%	30,0%
Emergentes (em euros)		-10,3%	20,6%
EUA	<i>S&P 500</i>	-4,4%	31,5%
Área Euro	<i>MSCI</i>	-12,7%	25,5%
Itália	<i>FTSEMIB</i>	-13,2%	33,8%
França	<i>CAC40</i>	-8,9%	29,2%
Espanha	<i>IBEX</i>	-12,2%	15,7%
Portugal	<i>PSI20</i>	-8,7%	15,1%
Reino Unido	<i>FTSE</i>	-8,7%	17,3%
Japão	<i>Nikkei</i>	-10,7%	20,2%

Em relação ao mercado **Cambial**, o euro manteve a tendência de depreciação não só face ao dólar mas também comparativamente às principais moedas. Por um lado, a moeda única foi penalizada pelo maior abrandamento verificado na região, pelas tensões comerciais (tanto entre os EUA e a China, como entre os EUA e a União Europeia) e pela retórica mais acomodatória evidenciada pelo BCE. Desta forma, embora em 2019 se tenha assistido a uma diminuição da incerteza em torno dos focos de risco político na região, tal foi insuficiente para suportar a recuperação do euro ao longo do ano. Desta forma, em termos anuais, a libra, o iene e o dólar apreciaram face ao euro 6,3%, 3,2% e 2,3%, respetivamente. De entre as principais moedas, a britânica patenteou a segunda melhor performance anual (somente ultrapassada pelo dólar canadiano), em resultado da redução do risco de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo.

Mercado Cambial (variações face ao euro)

	2018	2019
Dólar americano	4,7%	2,3%
Iéne	7,5%	3,2%
Libra	-1,2%	6,3%
Franco suíço	3,8%	3,9%
Dólar canadiano	-3,5%	7,4%

Por fim, o mercado de **Matérias-primas**, de acordo com o índice de referência em dólares, encerrou o ano com uma rendibilidade de 8%, beneficiando dos contributos positivos de todos os segmentos. Em termos individuais, salientaram-se os metais preciosos e a energia ao valorizarem 17% e 12%, respetivamente. Os principais fatores influenciadores da performance da classe foram as tensões comerciais entre os EUA e a China e a instabilidade no Médio Oriente, nomeadamente os ataques ocorridos no estreito de Ormuz e às infraestruturas petrolíferas da Arábia Saudita. Estes vieram aumentar os receios de abrandamento da economia mundial, afetando negativamente a evolução de algumas matérias-primas, em especial as mais cíclicas, tais como os metais industriais. Na componente energética, a instabilidade no Médio Oriente e a concertação da OPEP para reduzir a produção de petróleo suportaram os preços que, tanto nos EUA (*WTI*) como no Mar do Norte (*Brent*), subiram cerca de 35% no ano.

Por seu turno, num contexto de queda das taxas de juro, o ouro subiu cerca de 18%, para um nível semelhante ao atingido em setembro do ano transato, o que representou o máximo de 6 anos. Já a componente de agricultura, pelo contínuo adiamento do acordo comercial EUA-China apresentou uma variação mais modesta, de 2%, apesar dos efeitos positivos nos preços associados às más condições atmosféricas em algumas regiões.

III. MERCADO IMOBILIÁRIO NACIONAL

A mudança de posição do Banco Central Europeu em 2019, com a retoma de uma linha acomodatória e consequente manutenção de diminutas taxas de juro, beneficiaram o segmento imobiliário. À luz deste enquadramento, registou-se um novo recorde nos volumes de capital investidos, nomeadamente, mas sem limitar, no de rendimento com um total de 3.550 milhões de euros angariados pelo setor.

No que concerne aos escritórios em Lisboa, foram contratados mais de 190.000 m² em 2019, nos quais integram diversos contratos de pré-arrendamento. Apesar de no final do ano se ter iniciado a construção de alguns projetos neste segmento, a produção mínima prevista entre 18 a 24 meses impõe que a oferta de alternativas continue reduzida no próximo anos, cuja taxa de disponibilidade deverá manter-se abaixo dos 5%. Por outro lado, a procura continuou a ser muito elevada, visto que há muitas empresas que necessitam de espaço de escritórios.

Paralelamente, no Porto, as empresas internacionais continuaram à procura de espaços de escritórios para a instalação de áreas de investigação e desenvolvimento (*R&D*), assim como diversas empresas do sector tecnológico, tanto nacionais como estrangeiras. Prevê-se a manutenção desta tendência em 2020.

Nos centros comerciais, mesmo que não tivessem surgido novos empreendimentos, continuou-se a assistir ao desenvolvimento de projetos de expansão, admitindo-se a manutenção desta tendência para o corrente ano. Tal conjuntura estendeu-se, também, aos *retail parks*, inclusivamente quanto à emergência de novos projetos de expansão.

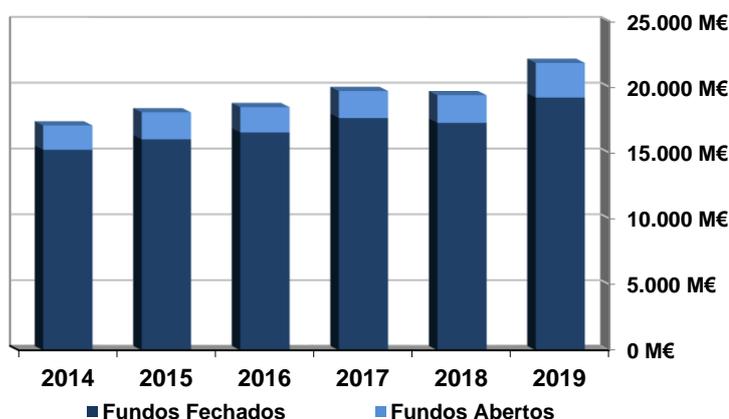
Atentas as operações em curso, a par de outras que se encontram a ser projetadas para 2020, crê-se que o investimento em imobiliário de rendimento supere novamente a fasquia dos 3.000 milhões de euros.

IV. GESTÃO DE FUNDOS DE PENSÕES EM PORTUGAL

Em 31 de dezembro de 2019, o valor sob gestão dos fundos de pensões nacionais ascendia a 21.830 milhões de euros, o que traduz uma variação de -12,1% face ao ano anterior.

O montante de fundos de pensões Abertos (incluindo PPR e PPA) registou um aumento de 24% para 2.631 M€ e o segmento dos fundos Fechados, que representa 88% dos fundos de pensões portuguesas, aumentou 10,7% para 19.199 M€.

No final do ano existiam 232 fundos de pensões em atividade, encontrando-se em atividade 136 fundos fechados e 96 fundos abertos. A atividade de gestão de fundos de pensões em Portugal era exercida por 10 sociedades gestoras e por 8 companhias de seguros.



Fonte: ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – Estatísticas periódicas

As cinco maiores gestoras concentravam de 80,5% do total de montantes geridos. A liderança do mercado era detida pela Ageas SGFP com uma quota de 27,4% seguida pela CGD Pensões (18,8%) e pela BPI Vida e Pensões (14,2%).

V. ATIVIDADE COMERCIAL

O valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões, em 31 de dezembro de 2019, ascendia a cerca de 4.100 milhões de euros, representando um acréscimo de 12,61%, face ao valor gerido no final do ano anterior.

Em 2019, a Sociedade manteve a gestão dos 17 fundos de fechados, dos 4 fundos abertos e do fundo PPR; Para além das adesões individuais celebradas nos fundos de pensões abertos, comercializados na rede da Caixa Geral de Depósitos, encontravam-se ainda sob gestão um total de 62 adesões coletivas.

Valor dos fundos sob gestão		<i>milhões de euros</i>	
	2018	2019	Variação
Fundos Fechados	3218	3.656	13,6%
Fundos Abertos	358	380	6,3%
Fundo PPR	65	64	-1,4%
Total	3.641	4.100	12,6%

VI. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2020

As questões latentes relacionadas com a tendência de redução da globalização e com o crescimento dos sentimentos nacionalistas deverão manter-se como pano de fundo para a política internacional e local. Este enquadramento tem um relevo especial para o contexto económico e de mercados, possivelmente enfatizado pela moderação económica. Neste âmbito, destacam-se os desenvolvimentos positivos recentes das negociações entre os EUA e a China, no que respeita às relações comerciais entre os dois países. Um eventual retrocesso das mesmas, traduzido em aumentos adicionais de tarifas e retaliações de ambas as partes, poderá gerar impactos negativos no crescimento económico global, sobretudo ao nível do investimento e do comércio internacional, e, conseqüentemente, no sentimento dos investidores e nos mercados de capitais, através de um agravamento dos prémios de risco.

Em 2020, um dos eventos mais mediáticos do foro político será a eleição presidencial nos EUA, na qual o atual presidente Donald Trump se candidata a um segundo mandato, podendo-se assistir a um extremar da retórica dos vários candidatos a respeito de alguns dos temas mais fraturantes.

Já no contexto europeu, subsistem as incertezas associadas ao processo de saída do Reino Unido da União Europeia. Apesar da recente redução dos receios com uma saída sem acordo, durante o ano de 2020, serão negociados os detalhes da futura relação entre estas duas economias, por sua vez de especial relevância para se aferir os impactos económicos do “Brexit”. Adicionalmente, este processo poderá fazer ressurgir movimentos nacionalistas de secessão dentro do Reino Unido, em específico na Escócia e na Irlanda do Norte. Na Área Euro, poder-se-ão acentuar novamente as tensões políticas de alguns Estados-membros com as instituições europeias, em função da maior representatividade de partidos eurocéticos nos governos nacionais, possivelmente gerando um efeito negativo na confiança e por conseguinte na atividade da região. Em concreto, deverão ser monitorizados os desenvolvimentos em Itália, onde recentemente se verificaram tensões no seio do principal partido que apoia o governo.

No contexto macroeconómico, destacam-se a longevidade do ciclo económico atual, essencialmente nos EUA, e as eventuais vulnerabilidades, que tipicamente poderão surgir nesta fase, ao nível do sobreaquecimento do mercado de trabalho e do aumento do endividamento em determinados setores. Paralelamente, no caso europeu, se o abrandamento verificado persistir, o mesmo poderá exercer um efeito de contágio negativo aos segmentos económicos que têm demonstrado maior resiliência, nomeadamente o consumo, o emprego e os setores dos serviços. Já no espectro dos países emergentes, subsistem as incertezas relacionadas com o abrandamento do ritmo de crescimento da China, em curso, e as potenciais conseqüências negativas que se possam verificar no domínio das economias asiáticas,

tanto desenvolvidas como emergentes, que apresentam uma forte exposição àquele país. Esta tendência de abrandamento poderá ser, inclusivamente, incrementada pelos efeitos negativos do surto epidemiológico do novo Coronavírus. De acordo com alguns bancos de investimento, o impacto imediato no crescimento chinês do 1º trimestre de 2020 será substancial, com possíveis repercussões no 2º trimestre, dependendo da duração e severidade da epidemia atual.

Por fim, o ano de 2020 inicia-se com a maioria das classes de ativos não só a transacionar em níveis menos atrativos do que em anos anteriores, mas também a incorporar expectativas mais otimistas quanto a uma nova aceleração da economia global. Após um ano de fortes rendibilidades dos mercados financeiros, sobretudo do acionista, a hipótese de se verificar uma repetição é significativamente menor e o risco de correções intermédias maior. Dado que as referidas performances foram suportadas pela ação dos Bancos Centrais, possibilitada pela inexistência de pressões inflacionistas, caso se registre um aumento das métricas de preços superior ao esperado, estas autoridades poderão envidar por uma postura menos acomodatória, o que influenciará de forma negativa o comportamento dos ativos financeiros e da economia.

VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração tem como objetivo que a Sociedade mantenha o seu sistema de Controlo Interno, e o melhore para o tornar ainda mais adequado e eficaz na execução da sua atividade de administração e gestão de Fundos e Carteiras.

A Sociedade tem, ao longo dos anos, consolidado os três pilares básicos do Sistema de Controlo Interno, designadamente, o Compliance, a Gestão de Riscos e a Auditoria Interna.

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, estabelecido pelo Conselho de Administração, e as ações desenvolvidas por este Conselho e por todos os Colaboradores, por forma a assegurar os objetivos de garantia de:

- um desempenho eficiente e rentável a médio e longo prazo da atividade, através de uma utilização eficaz dos ativos e recursos;
- um efetivo respeito e cumprimento das obrigações legais e regulamentares, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais;
- uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a estabilidade e sobrevivência da Sociedade;
- uma prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades;
- uma informação financeira e de gestão completa e fiável.

Para atingir os seus objetivos, o Conselho de Administração tem implementado e mantido ao longo do tempo, um sistema de controlo interno com adequadas atividades de controlo, mecanismo de avaliação e monitorização do ambiente de controlo, que permitem assegurar um adequado sistema de controlo interno e contribuir para o efetivo desenvolvimento e consolidação de uma cultura de controlo interno, que permita uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O Conselho de Administração elegeu o Código de Conduta da Sociedade como uma peça fundamental para a concretização da sua missão, revendo-se nos princípios de atuação e nas normas de conduta profissional aí vertidos, sempre sob as orientações determinadas dentro de todo o Grupo CGD.

VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do número 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício da CGD PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., no valor de 2.870.728 euros (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito euros), seja submetido à Assembleia Geral para que a mesma delibere sobre a sua aplicação, considerando que a reserva legal já se encontra integralmente constituída.

Considerações Finais

Ao concluir o seu relatório, o Conselho de Administração considera ser seu dever exprimir o reconhecimento às seguintes entidades, pela contribuição que prestaram à atividade da Sociedade:

- Às entidades de supervisão, pela disponibilidade manifestada em todos os contactos havidos;
- Aos Órgãos de Fiscalização – conselho fiscal e revisor oficial de contas da Sociedade e dos Fundos, e aos membros da assembleia-geral, pelo acompanhamento e colaboração prestados;
- Aos intermediários dos vários mercados, pelo bom relacionamento mantido;
- À rede comercial do Grupo CGD e seus responsáveis, com quem tem sido possível construir uma verdadeira parceria de confiança na relação com os Clientes;
- A todos os Clientes dos fundos e carteiras geridos pela sociedade, pela confiança manifestada;
- Aos Colaboradores da empresa, pela grande dedicação e profissionalismo, que foram decisivos para os resultados alcançados.

Lisboa, 9 de março de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Paula Cristina Cândido Geada

IX. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS**BALANÇO**

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2019	2018
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	5	595	745
Ativos intangíveis	6	685	1.711
Participações financeiras - Outros métodos	7	533	-
Outros ativos financeiros	7	286.169	325.314
Ativos por impostos diferidos	8	944	-
Total do ativo não corrente		<u>288.926</u>	<u>327.770</u>
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	9	15.340	66.716
Outras contas a receber	10	1.764.480	1.610.889
Diferimentos	11	2.138	824
Outros ativos financeiros	7	-	99.807
Caixa e depósitos bancários	4	13.912.827	12.474.553
Total do ativo corrente		<u>15.694.785</u>	<u>14.252.789</u>
Total do ativo		<u><u>15.983.711</u></u>	<u><u>14.580.559</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	12	3.000.000	3.000.000
Reservas legais	12	600.000	600.000
Outras reservas	12	6.190.658	6.190.658
Resultado líquido do exercício	12	2.870.728	1.674.854
Total do capital próprio		<u>12.661.386</u>	<u>11.465.512</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	22	366.384	511.579
Total do passivo não corrente		<u>366.384</u>	<u>511.579</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	13	404.582	437.205
Estado e outros entes públicos	8	2.066.824	1.344.841
Outras contas a pagar	14	484.535	821.422
Total do passivo corrente		<u>2.955.941</u>	<u>2.603.468</u>
Total do passivo		<u>3.322.325</u>	<u>3.115.047</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u><u>15.983.711</u></u>	<u><u>14.580.559</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Serviços prestados	15	6.067.368	5.826.150
Fornecimentos e serviços externos	16	(2.737.319)	(2.388.243)
Gastos com o pessoal	17	(370.381)	(495.266)
(Aumentos) / reversões de provisões	22	145.195	(511.579)
Aumentos /(reduções) de justo valor	7	(39.114)	14.979
Outros rendimentos e ganhos	19	540.285	142.450
Outros gastos e perdas	20	(49.623)	(208.517)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		<u>3.556.411</u>	<u>2.379.974</u>
(Gastos) / reversões de depreciação e de amortização	5 e 6	(1.177)	(1.177)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		<u>3.555.234</u>	<u>2.378.797</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	21	61.647	6.828
Juros e gastos similares suportados	21	(11)	-
Resultado antes de impostos		<u>3.616.870</u>	<u>2.385.625</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	8	(746.142)	(710.771)
Resultado líquido do exercício		<u><u>2.870.728</u></u>	<u><u>1.674.854</u></u>
Número médio de ações ordinárias emitidas	23	600.000	600.000
Resultado por ação	23	4,78	2,79

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.000.000	600.000	4.051.052	2.139.606	9.790.658
Aplicação dos resultados do exercício anterior:					
Transferência para outras reservas	-	-	2.139.606	(2.139.606)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.674.854	1.674.854
Saldos em 31 de dezembro de 2018	3.000.000	600.000	6.190.658	1.674.854	11.465.512
Aplicação dos resultados do exercício anterior:					
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1.674.854)	(1.674.854)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	2.870.728	2.870.728
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.000.000	600.000	6.190.658	2.870.728	12.661.386

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes	6.209.822	6.150.148
Pagamentos a fornecedores	(624.511)	(473.577)
Pagamentos de comissões	(1.825.940)	(1.885.256)
Pagamentos ao pessoal	(305.965)	(316.407)
Caixa gerada pelas operações	3.453.406	3.474.909
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(88.727)	(699.878)
Outros (pagamentos) / recebimentos	(412.743)	(405.928)
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	(485)	-
Fluxos das atividades operacionais [1]	2.951.451	2.369.102
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos intangíveis	-	-
Ativos intangíveis		
Investimentos financeiros	-	-
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	100.029	210.428
Juros e rendimentos similares	61.648	6.828
Fluxos das atividades de investimento [2]	161.677	217.255
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-	-
Juros e gastos similares	-	-
Distribuição de dividendos	(1.674.854)	-
Fluxos das atividades de financiamento [3]	(1.674.854)	-
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	1.438.274	2.586.358
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício (Nota 4)	12.474.553	9.888.195
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício (Nota 4)	13.912.827	12.474.553

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante igualmente designada por “CGD Pensões” ou “Sociedade”) foi constituída em 14 de maio de 1992. A Sociedade tem como principal atividade a administração, gestão e representação de fundos de pensões (Fundos), sendo responsável em 31 de dezembro de 2019 pela gestão de Fundos abertos e fechados detalhados na Nota 23.

Conforme indicado na Nota 12, a Sociedade é detida integralmente pela Caixa Geral de Depósitos, SA. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo CGD encontram-se detalhados na Nota 25.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 9 de março de 2020. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015), e de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e respetivas Normas Interpretativas que constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e respetivas normas interpretativas em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.2 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2019 a Sociedade não procedeu à alteração voluntária de políticas contabilísticas.

3.3. Ativos e passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Sociedade;

- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes.

Um passivo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Sociedade;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

3.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida), deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Sociedade estima a vida útil dos ativos tangíveis em:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	4

As vidas úteis e o método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados de forma prospetiva.

As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos do exercício na rubrica “Fornecimentos e serviços externos”.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido ou a receber na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação ou o abate.

3.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis da Sociedade respeitam a software e encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A Sociedade estima a vida útil do software em três anos.

3.6 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Sociedade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

3.7 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros:

(i) Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros dizem integralmente respeito a unidades de participação em fundos de investimento e são mensurados ao justo valor, sendo as variações registadas na rubrica “Aumentos / (reduções) de justo valor”, da demonstração dos resultados.

As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações.

As mais e menos-valias realizadas resultantes do resgate de unidades de participação são determinadas face ao valor de balanço no início do ano ou face ao custo de aquisição, no caso de terem sido subscritas durante o exercício, por aplicação do critério de custeio FIFO. Neste sentido, os “Aumentos/(reduções) de justo valor” correspondem à diferença entre o valor da unidade de participação à data de relato e o valor de balanço no final do ano anterior corrigido pelas subscrições ocorridas no ano, por aplicação do critério de custeio FIFO.

(ii) Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e de outras contas a receber são registados no ativo pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade. As perdas por imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminuir esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na mesma rubrica.

(iii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento a menos de 3 meses e para os quais o risco de alteração de valor não é significativo.

A caixa e equivalentes de caixa encontram-se registados no ativo pelo seu valor nominal.

(iv) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados no passivo pelo seu valor nominal.

(v) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Sociedade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Sociedade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento do serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições estejam satisfeitas:

- O montante do rédito possa ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à prestação fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento do serviço à data de relato possa ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método da taxa de juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos é reconhecido quando se estabelece o direito da Sociedade a receber esse montante.

Remuneração de gestão

Como remuneração pela sua atividade, a Sociedade cobra aos Fundos geridos comissões de gestão financeira e comissões de gestão técnica e administrativa, calculadas sobre o valor dos Fundos e sobre as contribuições dos Associados para os mesmos.

Pela função de comercialização das unidades de participação dos Fundos de pensões abertos, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) cobra uma comissão de comercialização. Esta comissão é registada na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” (Nota 16).

3.9 Loações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.10 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes e diferidos. Os impostos correntes e diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera que venham a estar em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas no final de cada exercício económico.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias dedutíveis relativamente às quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tenha um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a Sociedade tenha a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

Nos termos do Decreto-Lei nº 171/87, de 20 de abril, sobre as contribuições dos Associados para os respetivos Fundos incide uma taxa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual constitui encargo de cada Fundo. Não obstante, no que se refere aos Fundos Caixa Reforma Activa, Caixa Reforma Valor, Império - Bonança, CMVM, Galp Energia, Caixa Reforma Garantida 2022, Fidelidade, Mundial – Confiança, Caixa Reforma Prudente, PIR Fidelidade e PPR Rendimento Mais, esta taxa é suportada pela Sociedade, sendo registada na rubrica de “Outros gastos e perdas – Taxa ASF” (Nota 20).

3.11 Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Sociedade tenha uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante dessa obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

As provisões são revistas em cada data de relato financeiro sendo ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.12 Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo os mesmos reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

3.13 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events”), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.14 Juizados de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juizados de valor e estimativas efetuadas na preparação destas demonstrações financeiras foram os seguintes:

(i) Especialização de comissões a receber e a pagar

Os montantes relativos às especializações das comissões a receber e a pagar correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2019 sobre o montante a receber e a pagar em 2020.

(ii) Impostos sobre os lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses). A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm o seguinte detalhe:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	13.912.603	12.474.253
Numerário	224	300
	<u>13.912.827</u>	<u>12.474.553</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os depósitos bancários imediatamente mobilizáveis dizem respeito a depósitos à ordem junto da CGD, os quais não são remunerados.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2019									
	Saldos no início			Aquisições	Abates			Saldos no final		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Depreciações acumuladas	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	34.120	(33.375)	745	-	-	-	(150)	34.120	(33.525)	595
	<u>34.120</u>	<u>(33.375)</u>	<u>745</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(150)</u>	<u>34.120</u>	<u>(33.525)</u>	<u>595</u>

	2018									
	Saldos no início			Aquisições	Abates			Saldos no final		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Depreciações acumuladas	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	34.595	(33.700)	895	-	(475)	475	(150)	34.120	(33.375)	745
	<u>34.595</u>	<u>(33.700)</u>	<u>895</u>	<u>-</u>	<u>(475)</u>	<u>475</u>	<u>(150)</u>	<u>34.120</u>	<u>(33.375)</u>	<u>745</u>

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas reintegrações acumuladas, foi o seguinte:

	2019									
	Saldos no início			Aquisições	Abates	Depreciações do exercício	Saldos no final			
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	
Ativos intangíveis										
Software	255.137	(253.426)	1.711	-	-	(1.026)	255.137	(254.452)	685	
	<u>255.137</u>	<u>(253.426)</u>	<u>1.711</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.026)</u>	<u>255.137</u>	<u>(254.452)</u>	<u>685</u>	

	2018									
	Saldos no início			Aquisições	Abates	Depreciações do exercício	Saldos no final			
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	
Ativos intangíveis										
Software	255.137	(252.399)	2.738	-	-	(1.027)	255.137	(253.426)	1.711	
	<u>255.137</u>	<u>(252.399)</u>	<u>2.738</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.027)</u>	<u>255.137</u>	<u>(253.426)</u>	<u>1.711</u>	

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Participações financeiras” diz respeito ao valor das contribuições para o Fundo de Compensação do Trabalho e respetiva valorização naquela data.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros ativos financeiros” decompunha-se como segue:

Títulos	2019		
	Valor inicial	Valor de mercado	Variações do justo valor no exercício
<u>Ativos não correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário:			
Maxirent	266.648	274.900	8.252
Tishman Esóf Sfeeder	58.666	11.269	(47.397)
	<u>325.314</u>	<u>286.169</u>	<u>(39.145)</u>
	<u>325.314</u>	<u>286.169</u>	<u>(39.145)</u>
Títulos	2018		
	Valor inicial	Valor de mercado	Variações do justo valor no exercício
<u>Ativos não correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário:			
Maxirent	253.320	266.648	13.328
Tishman Esóf Sfeeder	56.373	58.666	2.293
	<u>309.693</u>	<u>325.314</u>	<u>15.621</u>
<u>Ativos correntes</u>			
Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário:			
Caixa Disponível (anteriormente designado por Caixagest Liquidez)	100.448	99.807	(641)
	<u>410.141</u>	<u>425.121</u>	<u>14.979</u>

O valor inicial das unidades de participação corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido compradas ou alienadas ao longo do ano, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro do ano anterior, no que se refere às unidades de participação adquiridas em exercícios anteriores.

Em 2019 e 2018, foram ainda recebidos rendimentos de unidades de participação nos montantes de 61.647 euros e 6.828 euros, respetivamente (Nota 21).

8. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e respetiva Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2019 e 2018 corresponde a 22,5%.

A Sociedade está ainda sujeita a Derrama Estadual, a uma taxa de 3%, aplicável ao lucro tributável compreendido entre os 1.500.000 euros e os 7.500.000 euros, de 5%, aplicável ao lucro tributável compreendido entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros e de 7%, aplicável ao lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Adicionalmente, nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Sociedade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no referido artigo.

A Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades, enquanto entidade dominada, previsto no Artigo 69º do Código do IRC. Nesta conformidade, o resultado fiscal da Sociedade concorre para a matéria coletável da entidade dominante, Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo/proveito com imposto sobre o rendimento seja reconhecido na esfera individual da Sociedade, sendo os correspondentes pagamentos ou recuperações efetuados pela entidade dominante. Deste modo, os montantes a recuperar e a pagar relativos a impostos correntes sobre lucros serão objeto de liquidação financeira pela Caixa Geral de Depósitos, S.A..

De acordo com o artigo 63º do Código do IRC, relativo às regras sobre preços de transferência, nas operações comerciais, incluindo, designadamente, operações ou séries de operações sobre bens, direitos ou serviços, bem como nas operações financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a IRC, com a qual esteja em situação de relações especiais (Nota 25), devem ser contratados, aceites e praticados termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Para este efeito, o sujeito passivo deve adotar o método ou métodos suscetíveis de assegurar o mais elevado grau de comparabilidade entre as operações que efetua e outras substancialmente idênticas, em situações normais de mercado ou de ausência de relações especiais, nos termos previstos no referido preceito legal, devendo ainda manter organizada a documentação respeitante à política adotada em matéria de preços de transferência.

O não cumprimento das regras de preços de transferência em questão nas operações efetuadas entre o sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, poderá dar origem a correções para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica da demonstração dos resultados de “Impostos sobre o Rendimento do Período” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Imposto sobre o rendimento do exercício		
Impostos correntes	747.086	710.771
Impostos diferidos	(944)	-
	<u>746.142</u>	<u>710.771</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, verificadas nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como se segue:

	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		3.616.870		2.385.625
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	813.796	22,50%	536.766
Custos não aceites	0,00%	130	4,88%	116.341
Provisões não aceites e reversões	-0,90%	(32.669)	-	-
Multas, coimas e juros compensatórios	0,00%	84	0,54%	12.931
Derrama estadual	1,33%	48.005	1,82%	43.458
Benefícios fiscais por criação líquida de postos de trabalho	-	-	-0,07%	(1.765)
Tributação autónoma	0,04%	1.540	0,72%	3.880
Impostos diferidos	-0,03%	(944)	-	-
Outros	-2,32%	(83.801)	-0,04%	(840)
Imposto sobre o rendimento	20,63%	746.142	29,79%	710.771

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Estado e outros entes públicos” do passivo apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Estado e Outros Entes Públicos		
IRC a pagar	2.052.507	1.329.627
Contribuições para a segurança social	9.533	7.400
Retenção de impostos sobre rendimentos	4.091	6.987
IVA a pagar	264	281
Imposto do selo sobre comissões	418	533
Fundos de compensação do trabalho	11	13
	2.066.824	1.344.841

Conforme anteriormente referido, a Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades, sendo os pagamentos por conta realizados pela entidade dominante (Caixa Geral de Depósitos, S.A.).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativas aos exercícios de 2016 a 2019 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais relativamente aos exercícios acima indicados não terão um efeito significativo para as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de IRC a pagar inclui o IRC de 2019 e 2018 e 2017. Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de IRC a pagar inclui o IRC de 2018 e 2017, o qual foi pago à CGD em Fevereiro de 2020 pelo facto da sociedade estar abrangida pelo REGTS.

9. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Clientes - Conta corrente		
Caixa Geral de Depósitos	7.699	2.246
Caixa Gestão de Ativos	7.194	11.640
Petrogal	327	52.456
Outros	120	374
	<u>15.340</u>	<u>66.716</u>

10. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Comissões a receber	1.747.320	1.592.143
Outros devedores por acréscimos de rendimentos	7	7
	<u>1.747.327</u>	<u>1.592.150</u>
Outros devedores		
Adiantamentos a colaboradores	12.787	15.959
Outros	4.366	2.780
	<u>17.153</u>	<u>18.739</u>
	<u>1.764.480</u>	<u>1.610.889</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Comissões a receber” refere-se sobretudo a comissões decorrentes da gestão dos fundos de pensões durante o último trimestre do ano.

11. DIFERIMENTOS - ATIVO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica respeita a despesas com trabalhos especializados e a prémios de seguros.

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por 600.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente detidas pela Caixa Geral de Depósitos, SA.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas de reservas legais, outras reservas e resultado líquido do exercício apresentam a seguinte composição:

	2019	2018
Reservas legais	600.000	600.000
Reservas livres	6.190.658	6.190.658
Resultado líquido do exercício	2.870.728	1.674.854
	<u>9.661.386</u>	<u>8.465.512</u>

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 5% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos da Sociedade, depois de esgotadas todas as outras reservas.

Na Assembleia Geral de 29 de março de 2019, foi deliberada a distribuição de dividendos, no montante de 1.674.854 euros.

13. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Fornecedores - Conta corrente		
CGD	368.725	347.927
Caixa Gestão de Ativos	13.381	25.370
Fidelidade	10.873	-
Tower Watson	7.080	15.990
Locarent	3.354	3.135
CTT Correios de Portugal	1.012	1.193
Ernst & Young Audit & Associados - SROC	-	42.435
Outros	157	1.155
	<u>404.582</u>	<u>437.205</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "CGD" inclui as comissões a pagar à CGD pela função de comercialização das unidades de participação de Fundos Abertos relativas ao último trimestre de 2019, já faturadas e ainda não pagas, no montante de 362.157 euros. Em 31 de dezembro de 2018, as faturas respeitam ao último trimestre de 2018 e ascendiam a 340.250 euros.

14. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Credores por acréscimos de gastos		
Imposto do selo sobre comissões	111.535	455.729
Comissões a pagar	146.509	138.399
Cobertura de garantia "Caixa Reforma Garantida 2022"	34.355	62.674
Remunerações a liquidar	39.091	54.759
Encargos com auditoria	71.537	48.616
Encargos com estudos atuariais	21.791	40.178
Encargos com advogados	21.021	-
Taxas a pagar à ASF	16.244	8.608
Outros	22.452	12.459
	484.535	821.422

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Imposto do Selo sobre comissões” é referente ao acréscimo constituído pela Sociedade para fazer face a eventuais contingências relacionadas com Imposto do Selo sobre comissões de gestão e administrativas cobradas pela Sociedade aos diversos fundos por si geridos, no período de dezembro de 2015 a março de 2016, e a eventuais coimas e juros compensatórios. O saldo de 2018 incluía um acréscimo de custos de Imposto de Selo sobre comissões relativas ao período de janeiro 2014 a novembro 2015, juros e coimas, no montante de 344.194 euros, revertidos por caducidade (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Comissões a pagar” refere-se essencialmente às comissões de assessoria financeira do último trimestre de 2019 a liquidar à Caixa Gestão de Ativos (anteriormente designada por Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.) nos termos do contrato celebrado pela gestão da totalidade dos ativos que integram as carteiras sob gestão da Sociedade, assim como pela prestação de serviços de *back office*, controlo de risco e avaliação de *performance* (comissões do último trimestre de 2019 em 31 de dezembro de 2019).

15. SERVIÇOS PRESTADOS

O rédito reconhecido pela Sociedade por serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Comissões de gestão e administração dos Fundos de Pensões		
FP Fechados	3.581.311	3.404.958
FP Caixa Reforma Ativa	1.244.839	1.139.412
FP Caixa Reforma Prudente	558.362	606.864
FP Caixa Reforma Valor	278.915	240.391
FP PPR Rendimento Mais	323.655	334.366
FP Caixa Reforma Garantida 2022	43.981	66.199
	<u>6.031.063</u>	<u>5.792.190</u>
Comissões de resgate	23.677	22.694
Comissões de transferência	6.818	4.989
Comissões de subscrição	2.193	2.133
Comissão depósito	28	38
Prestação de serviços diversos	3.589	4.106
	<u>6.067.368</u>	<u>5.826.150</u>

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Fornecimentos e serviços externos		
Comissões		
Comissões de comercialização	1.422.344	1.375.241
Comissões de assessoria financeira	579.319	438.374
Outras comissões	38.281	8.044
Trabalhos especializados		
Estudos atuários		
Fidelidade	140.934	145.542
Towers Watson	16.710	12.055
Cedências	284.524	189.212
Informática	23.095	27.419
Rendas e alugueres		
CGD	34.966	34.189
Outras entidades	12.528	15.048
Consultores e auditores externos		
Auditoria	78.917	58.493
Consultores	54.064	33.382
Publicidade	10.422	6.626
Honorários	18.578	19.123
Outros	22.637	25.495
	<u>2.737.319</u>	<u>2.388.243</u>

A rubrica “Comissões de assessoria financeira” refere-se aos custos incorridos com o contrato celebrado em 1 de abril de 2008 com a Caixa Gestão de Ativos pela gestão da totalidade dos ativos que integram as carteiras sob gestão da Sociedade, assim como pela prestação de serviços de *back office*, controlo de risco e avaliação de *performance*.

A rubrica “Estudos atuariais” refere-se aos honorários da Fidelidade e da Towers Watson pela prestação de serviços de avaliação atuarial dos Fundos de pensões geridos pela Sociedade.

17. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Gastos com pessoal		
Remunerações dos empregados		
Remunerações	274.424	314.501
Contribuições para Fundos de Pensões	6.274	5.585
Remunerações órgãos sociais		
Remunerações	12.036	64.658
Contribuições para Fundos de Pensões	-	1.108
Encargos sobre remunerações	52.506	82.347
Gastos de ação social	23.124	23.792
Outros	2.017	3.275
	370.381	495.266

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de colaboradores era de 7 e 8, respetivamente. Este número não inclui os Colaboradores cedidos por outras empresas do Grupo, cujos respetivos gastos se encontram registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos”.

18. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A Sociedade subscreveu um plano de pensões que se consubstancia num plano de contribuição definida, independente da Segurança Social, tendo como objetivo o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez, bem como pensões de sobrevivência imediata. Este benefício para os Colaboradores / participantes da Sociedade traduz-se numa pensão resultante da aquisição de um seguro de renda vitalícia imediata, à data da reforma com o saldo então existente na sua conta individual.

Este plano abrange os Colaboradores da Sociedade que se encontravam em funções à data do contrato, bem como aqueles admitidos em data posterior que tenham completado um mínimo de dez anos consecutivos ao serviço da Sociedade, contados a partir da data da respetiva admissão. A idade normal de reforma coincide com a data em que o participante adquire o direito a uma pensão da Segurança Social por velhice.

A remuneração para efeitos de apuramento das contribuições é composta pelo vencimento base, acrescido dos subsídios de isenção de horário de trabalho e de disponibilidade e de outras remunerações auferidas a título regular. Como tempo de serviço é considerado o número de anos completos e consecutivos ao serviço da Sociedade.

O financiamento do plano de pensões fica totalmente a cargo da Sociedade, através da contribuição inicial e das contribuições trimestrais. A contribuição inicial a favor de cada participante foi calculada da seguinte forma:

$$2\% * N * \text{remuneração mensal} * 12$$

N corresponde ao tempo de serviço.

A contribuição trimestral é calculada da seguinte forma:

$$2\% * \text{remuneração mensal} * 3$$

A Sociedade poderá ainda, sempre que entender, efetuar contribuições extraordinárias.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Sociedade efetuou contribuições nos montantes de 6.274 euros e 6.693 euros, respetivamente (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as contribuições tinham sido investidas em unidades de participação dos seguintes fundos de pensões abertos:

	Nº de unidades de participação		Valor de mercado	
	2019	2018	2019	2018
Fundo Caixa Reforma Valor	8.145	9.130	51.967	53.363
Fundo Caixa Reforma Ativa	1.486	1.369	20.101	17.815
Fundo Caixa Reforma Prudente	64	64	377	374
	<u>9.695</u>	<u>10.563</u>	<u>72.445</u>	<u>71.552</u>

19. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Outros rendimentos e ganhos		
Imposto do selo sobre comissões	344.194	-
Cedências	167.536	142.439
Cobertura de garantia "Caixa Reforma Garantida 2022"	28.319	-
Alienação de outros ativos financeiros	222	-
Outros	14	11
	<u>540.285</u>	<u>142.450</u>

Conforme referido na Nota 14, em 2019, foi anulado o acréscimo de custos de Imposto de Selo sobre comissões referente ao período de janeiro 2014 e novembro 2015, no valor de 344.194 euros.

20. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Outros gastos e perdas		
Taxa ASF	30.981	11.745
Quotizações	15.389	15.400
Alienações outros investimentos financeiros	-	116.371
Cobertura de garantia "Caixa Reforma Garantida 2022"	-	62.674
Outros	3.253	2.327
	<u>49.623</u>	<u>208.517</u>

O saldo da rubrica de “Taxa ASF” refere-se, essencialmente, às taxas pagas e a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, as quais corresponderam a 0,048% sobre as contribuições efetuadas em 2019 e 2018 para alguns dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade (Nota 3.9).

No exercício de 2018, ocorreu a liquidação do “Logística e Distribuição - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado”, tendo sido efetuado pela entidade gestora o valor do reembolso final do Fundo. Este evento implicou um registo de uma perda no exercício no valor de 116.371 euros.

21. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS E SUPORTADOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2019	2018
Juros e rendimentos similares obtidos		
Outros rendimentos similares		
Rendimentos de unidades de participação (Nota 7)	61.647	6.828
	<u>61.647</u>	<u>6.828</u>
Juros e rendimentos similares suportados		
Juros suportados		
Outros	(11)	-
	<u>(11)</u>	<u>-</u>
	<u>61.636</u>	<u>6.828</u>

22. PROVISÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de provisões para fazer face a eventuais contingências decorrentes da atividade, apresenta a seguinte composição:

	2019			
	Saldos em 31.12.2018	Dotações	Reversões	Saldos em 31.12.2019
Provisões				
Outras provisões	511.579	14.395	(159.591)	366.383
	<u>511.579</u>	<u>14.395</u>	<u>(159.591)</u>	<u>366.383</u>
	2018			
	Saldos em 31.12.2018	Dotações	Reversões	Saldos em 31.12.2019
Provisões				
Outras provisões	-	511.579		511.579
	<u>-</u>	<u>511.579</u>	<u>-</u>	<u>511.579</u>

Em 2019 foi registada a reversão de uma parcela da provisão constituída para contingências fiscais no montante de 159.591 euros.

23. FUNDOS DE PENSÕES GERIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores patrimoniais dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade, apresentando a seguinte composição:

	2019	2018
Fundo de Pensões Pessoal da CGD	3.004.575.193	2.611.945.668
Fundo de Pensões Petrogal	259.723.060	243.010.822
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente	216.710.304	214.970.030
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Activa	119.500.699	104.827.014
Fundo de Pensões Credibom	84.827.737	66.637.542
Fundo de Pensões Império Bonança	65.407.217	65.877.461
Fundo de Pensões Aberto Caixa PPR Rendimento Mais	64.085.881	64.745.567
Fundo de Pensões Galp Energia	68.896.268	61.621.342
Fundo de Pensões Fidelidade	47.397.608	49.910.679
Fundo de Pensões Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	32.920.593	30.616.681
Fundo de Pensões Mundial-Confiança	21.815.103	23.781.379
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Valor	29.888.432	23.673.345
Fundo de Pensões PIR Fidelidade	23.901.396	23.610.289
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022	14.093.715	14.096.815
Fundo de Pensões CMVM	14.531.249	12.614.161
Fundo de Pensões Euronext	12.963.011	11.664.098
Fundo de Pensões Instituto Nacional de Estatística	7.520.912	6.918.703
Fundo de Pensões Interbolsa	6.465.929	5.650.046
Fundo de Pensões Impresa Publishing e Associadas	4.013.255	4.039.136
Fundo de Pensões Companhia Portuguesa de Resseguros	290.011	322.504
Fundo de Pensões STET	286.914	217.623
Fundo de Pensões Ramos Pinto	65.874	66.527
	4.099.880.360	3.640.817.433

O Fundo SCML é gerido, em co-gestão, pela CGD Pensões – S.G.F.P, S.A., pela Futuro – S.G.F.P, S.A. e pela SGF – S.G.F.P, S.A., sendo a CGD Pensões a Sociedade Gestora líder.

O Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 (“Fundo”) foi constituído em 19 de março de 2007, por tempo determinado, tendo como objetivo garantir o financiamento de Planos de Pensões.

Nos termos do regulamento de gestão do Fundo, no dia 21 de março de 2022, é garantido por cada contribuição realizada para o Fundo até ao dia 18 de março de 2022, o valor base de 5 euros por unidade de participação, acrescido de uma rentabilidade mínima de 30% sobre esse valor de cotação base, a qual pode ainda ser acrescida em 50% da maior valorização acumulada, apurada no dia 19 de Março de cada ano, do índice acionista DJ Eurostoxx 50, desde a data de constituição do Fundo até essa data.

Para cobertura das responsabilidades decorrentes das subscrições, o Fundo celebrou contratos de venda a prazo com a Sucursal de Londres da CGD, mediante os quais, a 21 de março de 2022, o Fundo entrega à Sucursal de Londres da CGD os seus ativos, representados por strips de obrigações do tesouro espanhol, belga, francês e italiano e recebe um montante equivalente ao capital investido inicialmente, acrescido da rentabilidade garantida aos Participantes.

Adicionalmente, nos termos do regulamento de gestão, caso se venha a revelar necessário, a Sociedade procederá à aquisição de unidades de participação a favor dos Participantes em causa, no montante que permita igualar o valor garantido em 21 de março de 2022.

Nos termos previstos na legislação em vigor, é possível aos Participantes subscreverem ou solicitarem o reembolso das unidades de participação do Fundo, para além do período de subscrição inicial. Nestas circunstâncias, poderão ser cobradas comissões de subscrição ou reembolso até uma percentagem máxima de 10% sobre o valor de subscrição ou de reembolso, revertendo a favor da Sociedade.

A partir de 21 de março de 2022, nos termos do regulamento de gestão, a política de investimento do Fundo será alterada, podendo incluir obrigações de taxa fixa e de taxa variável, ações, imobiliário, investimentos alternativos, produtos derivados e instrumentos do mercado monetário para gestão de tesouraria com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Nos termos de um contrato de adesão coletiva ao Fundo de Pensões Caixa Reforma Prudente celebrado, o valor de reembolso ou de transferência (antes da tributação em sede de IRS) de cada unidade de participação que se encontre afeta a contas individuais de participantes e que resulte de contribuições do Associado nos termos previstos do plano, terá no mínimo, que ser igual ao respetivo valor de aquisição (garantia de capital). Se tal não resultar diretamente do valor da unidade de participação na data de reembolso ou da transferência, a Sociedade Gestora deverá complementar o produto do reembolso ou transferência com o montante necessário para assegurar a garantia de capital. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o valor das unidades de participação correspondentes a esta adesão coletiva ascendia a 372.986 euros e 322.349 euros, respetivamente, sendo superior ao respetivo valor de aquisição. Para além destas situações, a Sociedade Gestora não concedeu qualquer outra garantia de rentabilidade ou capital.

24. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi determinado conforme segue:

	2019	2018
Resultado líquido do exercício	2.870.728	1.674.854
Número médio de ações ordinárias emitidas (Nota 12)	600.000	600.000
Resultado básico por ação	4,78	2,79

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, *warrants* ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

25. PARTES RELACIONADAS

Identificação dos acionistas

A empresa é integralmente detida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), com sede na Avenida João XXI, em Lisboa, sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas na CGD.

Órgãos de Gestão

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques
- Fernando Manuel Domingos Maximiano
- Paula Cristina Cândido Geada

No exercício de 2019 os membros do Conselho de Administração não foram remunerados pela CGD Pensões. No exercício de 2018, o total de remunerações ascendeu a 61.325 euros (Nota 17).

Órgão de Fiscalização

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os membros do Conselho Fiscal eram:

- Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro
- Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto
- Vitor Manuel Sequeira Simões
- Tânia Sofia Luís Mineiro

Nos exercícios de 2019 e 2018, o total de remunerações pagas pela CGD Pensões aos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 12.036 euros e 3.333 euros, respetivamente (Nota 17).

Sociedade Revisora Oficial de Contas (SROC)

Os honorários da Ernst & Young Audit & Associados, SROC para o exercício de 2019, relativamente à auditoria da Sociedade Gestora, ascenderam a 5.025 euros, excluindo Imposto Sobre o Valor Acrescentado; e os honorários relativos à auditoria dos Fundos de Pensões geridos pela CGD Pensões, ascenderam a 34.500 euros, excluindo Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Saldos com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas para além dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, todas as entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Sociedade apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	CGD	Caixa Gestão Ativos	Total
Ativo			
Depósitos à ordem	13.912.603	-	13.912.603
Outros ativos	7.699	7.194	14.893
	<u>13.920.302</u>	<u>7.194</u>	<u>13.927.496</u>
Passivo			
Outros passivos	(369.394)	(159.841)	(529.235)
	<u>(369.394)</u>	<u>(159.841)</u>	<u>(529.235)</u>
Gastos e perdas			
Comissões	(1.398.533)	(579.319)	(1.977.852)
Fornecimentos e serviços externos	(114.746)	(219.175)	(333.921)
Rendimentos e ganhos			
Cedências	42.020	125.516	167.536
	<u>(1.471.223)</u>	<u>(2.144.237)</u>	<u>(2.817.215)</u>
2018			
	CGD	Caixa Gestão Ativos	Total
Ativo			
Depósitos à ordem	12.474.253	-	12.474.253
Outros ativos	2.246	11.640	13.886
	<u>12.476.499</u>	<u>11.640</u>	<u>12.488.139</u>
Passivo			
Outros passivos	(347.975)	(163.720)	(511.695)
	<u>(347.975)</u>	<u>(163.720)</u>	<u>(511.695)</u>
Gastos e perdas			
Fornecimentos e serviços externos	(1.472.101)	(754.728)	(2.226.829)
Rendimentos e ganhos			
Comissões	-	43	43
Cedências	15.163	127.276	142.439
	<u>(1.456.938)</u>	<u>(627.409)</u>	<u>(2.084.347)</u>

26. GESTÃO DE CAPITAL

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deve dispor, em cada exercício, de uma margem de solvência e de um fundo de garantia que representem certas percentagens e montantes mínimos legalmente estabelecidos, determinados com base no valor e características dos Fundos de Pensões por si geridos. Em 31 de dezembro de 2019, os fundos próprios da Sociedade permitiam cumprir os referidos requisitos.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data de emissão do presente relatório não ocorreram quaisquer eventos subsequentes que afetem as demonstrações financeiras apresentadas.



CGD PENSÕES

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

Relatório do Governo Societário 2019

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 5 de junho de 2020

2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a CGD Pensões, SA cumpriu, em 2019, as Boas Práticas de Governo Societário.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis		X	-
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019		X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua missão, a CGD Pensões tem como função contribuir para a consolidação, através da atividade que prossegue, da posição do Grupo CGD no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

Missão

A missão da Sociedade é ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como a sua primeira escolha enquanto fornecedor de serviços e produtos financeiros na área de fundos de pensões.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, empresa no exercício da sua atividade, sempre sob orientações advogadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Principais objetivos estratégicos

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da CGD Pensões é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do grupo CGD. Os atuais objetivos estratégicos da Sociedade são os seguintes:

Oferta simplificada e adaptada

- Melhoria da oferta adaptada à fiscalidade (PPR)
- Criação de comissões diferenciadas por Cliente (Institucionais)
- Aumento da taxa de penetração dos produtos da Sociedade nos Clientes CGD, bem como do respetivo *share of wallet*

Aumentar a eficiência e eficácia

- Revisitação dos processos, de forma exaustiva, com utilização da ferramenta LEAN

Gestão de Risco

- Manter a gestão e acompanhamento do risco e o controlo interno como pilares fundamentais das atividades da CXA
- Reforço no acompanhamento da implementação dos planos de ação definidos para a mitigação de deficiências identificadas
- Nova plataforma de *frontoffice*

Investimento Socialmente Responsável

- Adesão aos “Princípios de Investimentos Socialmente Responsável” (PRI) das Nações Unidas
- Incorporação de fatores ESG (sigla em inglês *Environmental, Social and Governance*) ao processo de investimento dos restantes fundos sob gestão

Para acompanhar a execução do plano de atividade e orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um vasto conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, onde são indicados os desvios verificados, e que serão objeto de medidas de correção a aplicar. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter o posicionamento no mercado de fundos de pensões no que diz respeito ao montante sob gestão, seguindo para isso um

processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

Em 2019, a sociedade cumpriu os objetivos de desempenho definidos pelo acionista que se consubstanciam nos seguintes fatores chave (Key Performance Indicators):

- *Return on equity* superior a 13,4%
- *Cost to Income* inferior a 58%

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A CGD Pensões é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela CGD.

O capital social é de 3 000 000,00 euros e é representado por 600 000 ações nominativas com o valor nominal de 5 euros cada uma.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A CGD Pensões não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na CGD Pensões, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A CGD Pensões em 2019 procedeu à revisão da política de prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Em 2019 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2017 a 2019. Os membros da mesa da assembleia geral iniciaram funções em 4 de dezembro de 2018.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Alterar os estatutos com observância da legislação em vigor;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício;
- Deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Remunerações;

- Deliberar sobre os aumentos de capital social, nos termos do n.º 2 do artigo 5º dos presentes estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício desta função.

Os *curricula vitae* dos membros da mesa da Assembleia Geral são apresentados no ponto G do presente relatório.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A. (CGD), a qual tem como acionista único o Estado Português, e é juntamente com a Caixa Gestão de Ativos S.A., uma sociedade instrumental do Grupo CGD, especializada na gestão de fundos de pensões. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da CGD Pensões e são influenciados pela CGD.

A CGD Pensões beneficia da potenciação dos vastos recursos técnicos e humanos afetos à gestão de ativos, mediante o aproveitamento de estruturas comuns da Caixa Gestão de Ativos S.A..

A CGD Pensões concentra em si uma única direção: a Direção da CGD Pensões, afeta ao negócio de administração, gestão e representação de fundos de pensões, bem como a prestação de serviços de suporte exclusivamente a esse mesmo negócio, com exceção da função atuarial e da função de gestão de ativos, ambas subcontratadas.

A estrutura orgânica da sociedade assegura que as áreas de negócio sejam suportadas pelas funções de grupo de forma segregada e independente, funcionando em espaço contíguo, mas fisicamente separadas.

No artigo 17º dos Estatutos é previsto que a administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente e podendo ter um ou mais ser Vice-presidentes. O atual Conselho de Administração não integra membros não executivos ou independentes, e não constituiu qualquer Comissão.

Nos termos do Art. 52º do RJSPE, no início de cada mandato, os membros referidos no artigo anterior declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Composição do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de mandatos
			(1)	Data	Entidade pagadora	(2)	
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Os *curricula vitae* dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de efetuar todas as operações relativas ao objeto social.
2. Exercer a administração dos fundos, em conformidade com as disposições dos respetivos contratos de gestão, como sejam, nomeadamente:
 - a) A política de aplicações dos fundos;
 - b) As pensões garantidas e as condições em que são concedidas;
 - c) O plano técnico atuarial e financeiro que serve de base para o cálculo das contribuições a fazer em conformidade com as normas estabelecidas pela ASF;
 - d) O valor das contribuições e periodicidade de previsão das mesmas.
3. E ainda:
 - a) Manter em ordem a escrita da Sociedade, bem como a dos fundos;
 - b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
 - c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
 - d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral
 - e) Contratar os trabalhadores da Sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
 - f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;
 - g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua.
 - h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes.
 - i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do nº1 do artigo 19º dos estatutos.

Durante o ano de 2019, o Conselho de Administração reuniu nove vezes, com a presença de todos os Administradores.

A CGD Pensões não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses. Todos os administradores enviaram à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) a declaração a que se refere o artigo 52.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE).

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	PRESIDENTE	PÚBLICO
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO

D. Fiscalização

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, é exercida por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

De acordo com a atual redação dos estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma sociedade de ROC.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			(1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	09-08-2018
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	09-08-2018
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	09-08-2018
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	09-08-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais um é o presidente, e por um suplente. Todos os membros são independentes. Os *curricula vitae* dos membros do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto G ao presente relatório.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- e) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

- j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- l) Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O Conselho Fiscal reuniu-se no ano 2019, três vezes, conforme indicado abaixo:

Reunião nº	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
5	Sede da empresa	Presidente e Vogais do CF, Vogal do CA	não se verificaram ausências
6	Sede da empresa	Presidente e Vogais CF, representante do ROC, Diretores da DSC e da DOC-Contabilidade	não se verificaram ausências
7	Sede da empresa	Presidente e Vogais do CF	não se verificaram ausências

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na Caixa Gestão de Ativos S.A..

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

E. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nomeada para o triénio 2017-2019 é a Ernst &Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisora Oficial de Contas da sociedade em 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo e na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2017/2019	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	21-08-2018	2017/2019	2
		ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				2

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst & Young Audit e Associados, exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos e na Caixa Gestão de Ativos S.A..

Em 2019, a CGD Pensões remunerou a Ernst & Young Audit e Associados pelos seguintes serviços:

Serviço	Remuneração Anual 2019 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Auditoria aos Fundos de Pensões	34.500
Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno	3.500

Aos valores apresentados acresce o IVA

F. Auditor Externo

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2019.

G. Curriculum Vitae

Vitor Paulo Gonzalez Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2002. Mestrado em Direito das Empresas ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016.

Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (desde 2018). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2106-2018). Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Data de nascimento: 11 de abril de 1973

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixagest (2010-2016). Colaboradora da Caixagest desde 1995.

Data de nascimento: 13 de junho de 1972.

Elisabete de Sousa Lopes

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Caixa Geral De Depósitos - CULTURGEST (desde 2019). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, da Caixa Gestão de Ativos e da CGD Pensões (desde 2018). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Sucursal da Caixa Geral de Depósitos no Luxemburgo (desde 2019). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976

Conselho de Administração

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 09/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.

Presidente do Conselho de Administração da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 09/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa em 1990. Curso de "Global Asset Allocation" no International Center for Monetary and Banking Studies em Geneve. Curso de "Financial Risk Management" no Instituto de Gestão Bancária. Cursos de "Negotial Strategies" e de "Marketing Strategies" na Universidade Nova de Lisboa. Programa de Alta Direção de Empresas no Instituto de Estudios Superiores de la Empresa da Universidade de Navarra.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos e da Fundger (2018-2019), da Caixa Gestão de Ativos SGPS (2016-2018), da Fundger (2003-2015) e da Caixagest (2000-2015). Diretor-Geral da Caixagest (1994-2000).

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1960

Paula Cristina Cândido Geada

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 09/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários.

Membro do Conselho de Administração da Caixagest e da Fundger (desde 2015). Diretora de Supervisão e Controlo e Head of Compliance (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005).

Data de nascimento: 15 de novembro de 1970.

Conselho FiscalJorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor Financeiro da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Data de nascimento: 9 de setembro de 1976

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1998. Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo ISEG - Lisbon School of Economics & Management, em 2013.

Docente no ISEG - Lisbon School of Economics & Management (desde 2013). Analista Financeira Sénior na Telesp Celular (2001-2002). Assessora Financeira na Portugal Telecom Brasil (2000 – 2001). Assistente de Direção no Banco Espírito Santo de Investimento (1998 – 1999).

Data de nascimento: 11 de dezembro de 1975

Vitor Manuel Sequeira Simões

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Banco de Investimento (desde 2019). Diretor Financeiro da Tamsay - Grupo Assertys (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro na Forter Portugal - Grupo Dominion Global (2002-2008). Diretor Financeiro na Ogilvy Portugal - Grupo WPP (1992-2002). Auditor e Consultor Fiscal na Deloitte (1987-1990).

Data de nascimento: 6 de setembro de 1964

Tânia Sofia Luís Mineiro

Primeira designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parpública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Data de nascimento: 26 de janeiro de 1988

Revisor Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 21/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst & Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses. Membro da Comissão de Estágio e Comissão Técnica para Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data de nascimento: 16 de junho de 1969

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA**A. Estatutos e Comunicações**

A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo da execução das operações realizadas, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

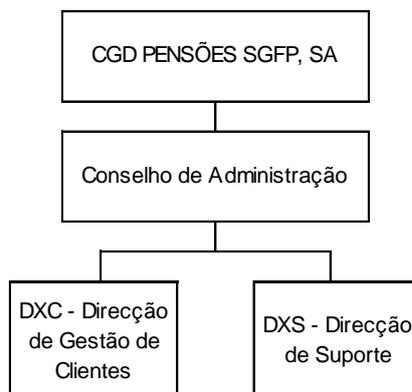
Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a CGD Pensões procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

A sociedade disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, devidamente regulamentado por norma interna específica.

No exercício da sua atividade, a CGD Pensões adota como princípio central da sua conduta empresarial o reforço da prevenção da corrupção, sendo a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas um instrumento formal e agregador dos princípios gerais de atuação, das medidas e dos responsáveis pela prevenção, bem como da monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

ORGANOGRAMA



A Sociedade Gestora tem a sua atividade centrada na Direção da CGD Pensões, encontrando-se asseguradas as funções específicas da atividade desta sociedade, tanto no que respeita a fundos de pensões fechados como a fundos de pensões abertos e, com base no contrato de subcontratação de serviços, passou a utilizar as equipas integradas organizadas por Direções funcionais da Caixa Gestão de Ativos S.A. que asseguram as seguintes funções comuns:

Função de Gestão de Ativos Mobiliários

Direção de Investimento Mobiliário (DIV)

A DIV é responsável pelo desenvolvimento de um conjunto de funções que visam a realização de investimentos nos mercados financeiros no âmbito da gestão de carteiras do universo de clientes da Caixa Gestão de Ativos (Fundos de Investimento Mobiliários, Fundos de Pensões, Clientes Institucionais e Clientes Particulares).

Esta gestão de ativos financeiros tem por objetivo construir carteiras adaptadas a cada conjuntura, com níveis de risco de gestão ativa pré-definidos e ativamente geridos por forma a alcançar um resultado equilibrado e atrativo entre a rentabilidade objetiva e o risco incorrido. A gestão é feita de acordo com objetivos, horizonte temporal, demais restrições de investimento previamente definidos pelos Clientes e enquadramento regulatório em vigor. Assenta numa seleção criteriosa de ativos financeiros nas classes de ativos de Mercado Monetário, de Rendimento Fixo de Ações e de seleção de gestores externos nas classes de ativos onde não é realizado investimento direto. A DIV é constituída pelas Áreas de Rendimento Fixo, de Ações, de Seleção de Fundos e de Multi-Ativos.

Direção de Estratégia e Alocação (DEA)

A DEA tem como objetivos primordiais a definição da visão estratégica e tática de economia e de mercados da Caixa Gestão de Ativos, a determinação do posicionamento de alocação no universo de carteiras multiativos, a estruturação e gestão de benchmarks, a atribuição de mandatos de gestão de carteiras e a negociação de ativos e instrumentos mobiliários. Neste âmbito, integra três Áreas: Alocação de Ativos, Soluções de Investimento e Negociação.

Função de Gestão Imobiliária

Direção de Investimento Imobiliário (DII)

A DII gere o portfólio imobiliário dos fundos imobiliários geridos. As suas competências assentam genericamente na procura da maior rentabilidade possível dos imóveis que integram a carteira daqueles fundos, por via do arrendamento, essencialmente a pessoas coletivas e com boa capacidade creditícia.

A alienação de imóveis qualificados como menos estratégicos, com mais-valias significativas, integra, também, a atividade da DII, assim como a aquisição de imóveis.

A gestão numa perspetiva financeira e orçamental, bem como a monitorização da rendibilidade, subscrições e resgates, são também tarefas desta Direção.

Direção de Gestão de Imóveis (DGI)

A DGI assegura a avaliação imobiliária e vistorias, de acordo com as normas nacionais e internacionais; gestão de seguros; gestão de condomínios; acompanhamento técnico às atividades dos diferentes fundos e carteiras, que compreendem promoção imobiliária, licenciamento, projeto, construção, controlo de execução, receção, conservação e manutenção do património imobiliário.

Função Comercial

Direção Comercial de Redes (DCR)

A DCR integrou as funções da extinta Direção Clientes de Patrimónios e é atualmente responsável pela prestação do serviço de Consultoria de Investimento (Aconselhamento Patrimonial - Wealth Management) a Clientes Particulares e Empresas, e pela dinamização comercial dos Fundos junto dos canais de distribuição.

No âmbito do serviço de Consultoria de Investimento, a DCR presta apoio especializado na recomendação de soluções financeiras adequadas, de acordo com as melhores práticas regulatórias, aos objetivos de investimento, capacidade financeira, nível de tolerância ao risco e características específicas dos Clientes

A DCR desenvolve igualmente um conjunto de funções, por iniciativa própria, que visa a implementação de uma estratégia comercial de crescimento dos valores sob gestão dos fundos de investimento mobiliário e fundos de investimento imobiliário abertos, em alinhamento com as orientações e objetivos deliberados pela Comissão Executiva. A sua atuação é orientada para a maximização da eficiência dos resultados definidos, tendo em conta a dimensão da equipa e a cobertura geográfica, com melhoria permanente dos níveis de qualidade de serviço ao canal de distribuição e ao Cliente final.

Compete também à DCR a definição de uma política de atuação comercial que procure melhorar a literacia financeira e o conhecimento dos produtos da empresa, sempre em parceria e em concordância com as direções que tutelam e lideram a área de marketing e comercial do canal de distribuição.

Área de Clientes Institucionais (ACI, criada em outubro de 2019)

É uma área comercial, responsável pela captação e gestão de Clientes Institucionais e outros Clientes não comuns à CGD.

Direção de Marketing e Comunicação (DMC)

É a Direção que tem como objetivo a estruturação e desenvolvimento de novos produtos e serviços, e é responsável pelo desenvolvimento e posicionamento da oferta (interna e externa) considerando as suas várias dimensões (concorrência, produto, pricing, segmento e canais).

Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

A DOC é responsável por: i) garantir o processamento e registo das operações das carteiras sob gestão no âmbito dos vários mercados em que atua a sociedade; ii) assegurar a produção, tratamento, desenvolvimento e validação da informação financeira da atividade de gestão de ativos, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro; iii) promover um modelo de planeamento, orçamento e controlo alinhado com os objetivos estratégicos que sejam definidos para o Grupo CGD; e iv) apoiar os demais órgãos da estrutura da gestão de ativos na definição das políticas e orientações nas matérias de natureza fiscal.

A sua atuação é orientada para a maximização permanente e contínua da eficiência organizacional e dos processos de negócio / operacionais implementados, em alinhamento com as orientações e objetivos estratégicos definidos, as circunstâncias do mercado e os desafios da conjuntura económica e financeira.

Direção Jurídica (DJU)

Esta direção competia o apoio jurídico a toda a área de negócio da antiga Fundger, dando forma aos negócios desenvolvidos, através da contratualização, assessoria e acompanhamento, assegurando ainda a gestão do contencioso de todos os Fundos. Atualmente, mantém as competências e responsabilidades estando a ser ponderado o eventual alargamento de funções, dada a integração na Caixa Gestão de Ativos.

Função de Compliance e Risco Operacional

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

A DSC é responsável pela gestão do risco de compliance, pela execução de procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBC/CFT), bem como pela prevenção do abuso de mercado (PAM).

É, igualmente, responsável por outras atividades que não estão relacionadas pela gestão de risco de compliance, nomeadamente, pela gestão de risco operacional, pelo controlo interno e pelo acompanhamento da função subcontratada de auditoria interna. Assegura ainda a coordenação e supervisão global da Gestão da Continuidade de Negócio.

A DSC é completamente independente das restantes áreas funcionais, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

O *Compliance Officer* reporta funcionalmente ao *Head of Compliance* da CGD no que respeita a matérias de Compliance, no âmbito da responsabilidade da Direção de Compliance da CGD na coordenação da gestão global do risco de compliance no grupo CGD.

Função de Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

A Direção de Gestão de Risco (DGR) é responsável por manter a Função de Gestão dos Riscos Financeiros e análise de performance, relativos aos fundos de investimento e carteiras com gestão discricionária. A DGR é assim responsável pelo acompanhamento dos riscos financeiros a que cada património gerido possa estar exposto, nomeadamente risco de mercado, de crédito, de taxa de juro e de liquidez; e pelo acompanhamento da performance absoluta e relativa de cada património gerido.

B. Controlo interno e gestão de riscos

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. É elaborado um Relatório sobre o Sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno e onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco.

Os riscos financeiros dos fundos de pensões são geridos pela Direção de Gestão de Risco (DGR) nos termos das funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão. Para os fundos de pensões, a DGR é responsável pelo controlo dos riscos de liquidez, de crédito, de concentração e de mercado, calculado pelo *Value-at-Risk* através do método da simulação histórica, realizando-se igualmente exercícios de *stress test*. As metodologias seguidas na gestão de risco de mercado mantêm-se e os cenários para a caracterização de *stress tests* residem no deslocamento da curva de taxa de juro e na volatilidade dos mercados acionistas.

Os riscos considerados não financeiros, resultantes de fatores endógenos à própria Organização, são identificados como se tratando do risco operacional, compliance, reputacional ou de estratégia, e são geridos pela Direção de Supervisão e Compliance (DSC).

C. Regulamentos e Códigos

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno para acompanhar o respetivo grau de observância. Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

A CGD Pensões dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, composto por ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade e que todos os funcionários estão obrigados a conhecer e respeitar: a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Conduta da Empresa, a Política Global de Segurança da Informação.

Do conjunto de normas aprovadas em 2019, realça-se a atualização da Política de Conflito de Interesses e o normativo referente a Prevenção de Abuso do Mercado, Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e Política de Proteção de Dados Pessoais.

Cumprimento de legislação e regulamentação

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a Direção da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.

A CGD dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento

dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estreita colaboração com a Direção de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a CGD Pensões tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção (Art.º31º) e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores (Art.º 25º).

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, em 2019, a CGD Pensões transpôs para o seu normativo a Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste sentido, a CGD Pensões subscreveu os “Princípios de Investimentos Socialmente Responsável” (PRI) das Nações Unidas, passando assim a incorporar no processo de investimento dos fundos sob gestão, os fatores de *Environmental, Social and Governance (ESG)*.

Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável, nomeadamente em matéria de combate ao aquecimento global, de transição energética, de preservação de recursos naturais e de impacto social.

Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo na Sociedade apresentou em 2019 a seguinte distribuição por sexos: 78% feminino e 22% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de

oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na CGD Pensões assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa a alguns trabalhadores;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período previsto legalmente, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis.

Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores.

Em 2019, registaram-se diversas participações em ações de formação, sobre temáticas específicas da atividade, cursos e presenças em conferências e seminários nacionais.

Os Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente a Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos.

A sociedade está igualmente sujeita aos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro

Código de Ética e de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa.

O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os Colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de ética, integridade e de honestidade, atuando sempre de uma forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira, com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

Todas as operações de aquisição ou alienação de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores são alvo de restrições impostas por este Código, e todos os Colaboradores comunicam por escrito as operações realizadas por conta própria.

O código de conduta está disponível na da sociedade em [https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da Sociedade/Documents/codigo_conduta.pdf](https://www.cgd.pt/Site/CGD%20Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da%20Sociedade/Documents/codigo_conduta.pdf)

Prevenção do Branqueamento de Capitais

No que respeita à prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e com o financiamento do terrorismo, a sociedade, através do seu sistema normativo interno, estabeleceu as medidas e os procedimentos internos destinados ao cumprimento dos deveres que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores.

Tendo presente a relação existente entre a CGD Pensões e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora dos fundos de pensões abertos), os sistemas informatizados de *profiling* e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Na comercialização de adesões individuais a fundos de pensões abertos, os participantes são Clientes da CGD, que têm contas bancárias abertas na CGD, pelo que os procedimentos preventivos de PBC/CFT são assegurados pela CGD.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a CGD Pensões assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

Plano de Continuidade e Negócio

A CGD Pensões encontra-se abrangida pelo Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Por isso, necessariamente, existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a CGD Pensões). Por isso, o próprio Plano de Continuidade de Negócio das empresas de Gestão de Activos está integrado no Plano implementado pela CGD.

Política de Segurança

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da CGD Pensões. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades de negócio da CGD Pensões.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da CGD Pensões, ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da CGD Pensões.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, e vai desde a forma de lidar com informação confidencial, passando pela gestão de *passwords* e controlo de acessos, pela prevenção e pelo reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), pela prevenção da instalação de software ilegal, da execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, da conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

Existe na CGD Pensões uma Política de Segurança de Informação que estabelece, no âmbito no Sistema de Gestão de Segurança de Informação a sua implementação.

A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da Gestão de Ativos, e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Para a gestão do Risco Operacional, a fase de Identificação inclui a recolha de informação sobre os riscos operacionais potenciais e a sua documentação. A fase de Avaliação é suportada pelo registo de eventos de risco operacional e por questionários de autoavaliação. A fase da Monitorização inclui a utilização de indicadores de risco e a produção e reporte de informação de gestão que permita avaliar o perfil de risco da CGD Pensões. Na fase de Mitigação, são identificados, desenhados e implementados planos de ação no sentido de minimizar o risco operacional.

De forma a efetuar a gestão do Risco de Sistema de Informação, a CGD Pensões aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação e integrado com as orientações da CGD nesta matéria. O Projeto foi dividido em 2 fases, tendo a 1ª fase sido concluída em 09/12/2015 com o objetivo do “Estabelecimento da Organização de Segurança da Informação” e iniciado a sua 2ª fase em janeiro de 2016 com o objetivo de “Apoio à implementação do sistema de gestão de segurança da informação”, que ainda decorre.

A CGD Pensões, para o Risco de Compliance, identifica os incumprimentos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. São monitorizadas as medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através de relatório com periodicidade semestral não coincidente com o ano civil.

Para a categoria de Risco de Estratégia, risco que pela sua natureza não é facilmente mensurável, a CGD Pensões define objetivos estratégicos para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Estes planos estratégicos são partilhados com todos os diretores. Mensalmente o Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, acompanha a execução destes planos estratégicos, definidos nos objetivos anuais, em sede de comités.

Para o Risco de Reputação, também não facilmente mensurável, a CGD Pensões procura através do bom governo da sociedade munir-se dos mais elevados padrões de integridade e honestidade.

D. Deveres Especiais de Informação

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas da CGD Pensões, que visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Conselho Fiscal e é publicado em anexo ao Relatório e Contas Anual.

A Auditoria anual às contas da CGD Pensões é efetuada por uma entidade independente, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal são publicados em Anexo ao Relatório e Contas Anual.

Todos estes documentos anuais são publicados no sítio da sociedade: <http://www.cgdpensoes.pt>, na plataforma de reportes obrigatórios da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas, e são igualmente colocados no SiRIEF. Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

E. Sítio na Internet

Está disponível uma área de acesso público, no site da <http://www.cgdpensoes.pt> exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade: http://www.cgdpensoes.pt/publicacoes_obrigatorias_menu.aspx

Nesta área é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

Assunto	Sim	Não Aplicável	Hiperligação
Missão e Estratégia	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Missao-e-objetivos-politicas.aspx
Estrutura Acionista	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Estrutura-de-capital.aspx
Modelo de Governo	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx
Remunerações	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Remuneracoes.aspx
Organograma	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Organograma.pdf
Estatutos	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Estatutos.pdf
Código de Conduta	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/codigo_conduta.pdf

Assunto	Sim	Não Aplicável	Hiperligação
Órgãos Sociais	X		https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx
Financiamento		X	

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não foram celebrados contratos de prestação de serviço público com a CGD Pensões.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

A determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos membros do Conselho de Administração é da competência do acionista.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Acionista
Remuneração dos membros do Conselho de Administração	Acionista
Remuneração dos quadros diretivos	Conselho de Administração

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da CGD Pensões é definida pelo Conselho de Administração. Para esse efeito a CGD Pensões considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na estrutura organizacional da CGD Pensões, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

Os membros dos órgãos de administração da CGD Pensões abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, a Comissão de Vencimentos foi revogada pelo acionista em 4 de dezembro de 2018. Esta função é assegurada pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) do grupo CGD.

C. Estrutura das Remunerações

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões são os que constam da Política de Remuneração

corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da CGD Pensões para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a CGD Pensões, sendo compatível com a estratégia empresarial da CGD Pensões, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos.

A CGD Pensões estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores que inclui os administradores que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração foram suportadas pela Caixa Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento S.A..

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES	S	n.a.	7.300	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	S	n.a.	9.405	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	n.a.	5.943	-

Os membros do Conselho de Administração não receberam outros montantes de empresas do grupo CGD desde a data da sua nomeação.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixa	Variável	Valor Final
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	102.208	-	102.208
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	131.357	9.600 (*)	140.957
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	83.209	50.500 (*)	133.709
Total:	316.773	60.100	376.873

(*) - Os valores da Remuneração Variável, respeitam ao ano de 2018 e a parte da Remuneração Variável diferida de 2017

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	11,10	2.408	24.394	1.155	2.639	150	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	11,10	2.453	31.381	1.086	1.863	150	2.446
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	11,10	2.464	19.900	666	3.182	150	1.617

Gastos suportados pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Ativos S.A.

Membro do CA	Encargos anuais com Viaturas						
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual com rendas
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	530	6.365
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	536	6.425
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	S	n.d.	Renting	2015/2019	533	5.487

Gastos suportados pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Ativos S.A.

Conselho Fiscal

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	4.903
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	3.567
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	3.567
Total:	7.133

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD.

Em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a CGD:

	Valores em euros
Ativo	
Depósitos à ordem	13.912.603
Outros ativos	7.699
	<u>13.920.302</u>
Passivo	
Outros passivos	(369.394)
	<u>(369.394)</u>
Gastos e perdas	
Comissões	(1.398.533)
Fornecimentos e serviços externos	(114.746)
Rendimentos e ganhos	
Cedências	42.020
	<u>(1.471.223)</u>

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional de viaturas realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual em 2019 foram os seguintes: Caixa Geral de Depósitos (57%), Caixa Gestão de Ativos (24%) e Fidelidade - Companhia de Seguros (5%).

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Como parte integrante do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD) é objetivo da CGD Pensões constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), entendidos como a ponderação, na tomada de decisões de investimento, de considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG).

A CGD Pensões acredita que faz parte do seu dever fiduciário disponibilizar soluções de investimento que incorporem os fatores ESG para melhor gerir o risco das mesmas e potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável, nomeadamente em matéria de combate ao aquecimento global, de transição energética, de preservação de recursos naturais e de impacto social.

A estratégia de ISR delineada pela CGD Pensões está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido pela CGD, o qual ambiciona acompanhar as tendências e as melhores práticas internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável.

Enquanto empresa do Grupo CGD, a sociedade cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial. Na seção VI. Regulamentos e Códigos, são enumerados diversos normativos da sociedade relativos a políticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, de promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, de igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, de valorização de recursos humanos e de responsabilidade económica e de salvaguardada a competitividade da empresa.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A CGD Pensões todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, tendo sido corrigidas as recomendações da UTAM constantes do relatório de análise 116/2020, de 11 de maio de 2020.

XI. ANEXOS DO RGS

Anexo I - Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2019

ATA Nº 181

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu, na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, 1000-300 Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade CGD PENSÕES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502777460, com o capital social de € 3.000.000,00 (Três milhões de euros), doravante “Sociedade”.

Encontravam-se presentes os Administradores em funções – Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (Presidente), Fernando Manuel Domingos Maximiano (vogal), Paula Cristina Cândido Geada (vogal), pelo que o Conselho de Administração se encontra em condições de validamente reunir e deliberar.

Estiveram também presentes os membros do Conselho Fiscal - Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro (Presidente), Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto (vogal) e Vitor Manuel Sequeira Simões (vogal).

...

Relatório e Contas da Sociedade

Foi aprovado o Relatório e Contas da Sociedade Gestora (que inclui Relatório do Governo Societário), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, em anexo, que evidencia um total de Ativos de 15.983.711 euros e Capitais Próprios de 12.661.386 euros, incluindo um Resultado Líquido do Exercício de 2.870.728 euros.

Anexo II – Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

As declarações acima referidas encontram-se publicadas no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Anexo IV - Ata da reunião da Assembleia Geral, que contemple a aprovação do acionista aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018

A Ata acima referida encontra-se publicada em SiRIEF.

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da CGD Pensões, S.G.F.P., S.A.

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e captação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a CGD Pensões elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela CGD Pensões, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento trimestral da informação prestada pela CGD Pensões, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais.

Remunerações dos trabalhadores

A CGD Pensões está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e / ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, o decidir e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover, nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu através de normativo interno, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.C do relatório do Governo Societário

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD,

consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A CGD Pensões pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social;
- Desenvolvimento sustentável;
- Equidade no tratamento de todos os seus Clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a CGD Pensões adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão.

A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Gastos associados a viaturas

Membro do CA	Gastos associados a viaturas		
	Combustível	Portagens	Total
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	3.004	-	3.004
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	3.508	43	3.552
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	2.458	-	2.458

Gastos suportados pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade de Gestora de Fundos de Investimento S.A.

Gastos com comunicações

Membro do CA	Gastos com comunicações (€)	
	Plafond definido	Valor anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	1.440	n.d.
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	1.440	n.d.
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.440	n.d.

n.d. - não disponível

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Sogruppo Compras e Serviços Partilhados - Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento de SCSP empresa e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do SCSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se traduziu, numa redução dos plafonds de atribuição viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais e redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações, nem foram definidos objetivos de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro de informação publicada no site da Sociedade à data de 31 de dezembro de 2019

Informação a constar no site da Sociedade	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S	agosto de 2019	
Caraterização da Empresa	S	junho de 2019	
Função de tutela e acionista	S	junho de 2019	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	junho de 2019	
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	junho de 2019	
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	junho de 2019	
* Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	junho de 2019	
* Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	junho de 2019	
Esforço Financeiro Público	N.A		
Ficha Síntese	N		
Informação Financeira histórica e atual	S	junho de 2019	
Princípios de Bom Governo	S	junho de 2019	
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho de 2019	
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho de 2019	
* Outras transações	S	junho de 2019	
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	junho de 2019	
– Económico	S	junho de 2019	
– Social	S	junho de 2019	
– Ambiental	S	junho de 2019	
* Código de Ética e de Conduta	S	junho de 2019	
* Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho de 2019	

APÊNDICE 1

As informações relativas às remunerações e outros gastos com os Orgão Sociais encontram-se registadas no Relatório do Governo Societário, que integra o presente Relatório e Contas, no capítulo “VII. Remunerações”.

APÊNDICE II – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais	Cumprimento			Qualificação /identificação	Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	n.a.		
Objetivos de Gestão			X	Não aplicável	
Evolução do PMP a fornecedores	X			0,00%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0,00%	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
Recomendação			X	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 37º da Lei 66-B/2012	X				
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução de 5%, por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010			X	Não aplicável	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66	X			Não aplicável	
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartões de crédito, nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público	X				
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
Auditorias do Tribunal de Contas	X				
Parque Automóvel	X				
Nº trabalhadores	X				
Nº cargos dirigentes	X				

n.a. – não aplicável

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 15.983.711 euros e um total de capital próprio de 12.661.386 euros, incluindo um resultado líquido de 2.870.728 euros), a Demonstração do Resultado por Natureza, a Demonstração da Alteração no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 12 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas

Exercício de 2019

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 420º e do artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“CGD Pensões”), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A fiscalização da CGD Pensões compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme se encontra previsto no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da CGD Pensões.

O Conselho Fiscal da CGD Pensões, para o triénio 2017-2019, foi nomeado e tomou posse em 9 de agosto de 2018, substituindo o anterior fiscal único, que apresentou demissão em fevereiro de 2018 devido à existência de incompatibilidades legais para o desempenho das suas funções, de acordo com o novo regime jurídico de supervisão de auditoria, aprovado na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

No âmbito das suas competências atribuídas pela Lei e Estatutos, e tendo em consideração o modelo de governação seguido pela CGD Pensões, o Conselho Fiscal, durante o exercício 2019, efetuou 3 reuniões e procedeu, durante o ano de 2019 e no 1º trimestre de 2020, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da CGD Pensões, destacando-se:

- a) A promoção e realização de reuniões com a Administradora Executiva, Dra. Paula Geada, com a responsável da Contabilidade e Contabilista Certificada, com a responsável pela Direção de Supervisão e Compliance da CGD Pensões, e com a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pelos trabalhos de auditoria;
- b) A análise dos vários relatórios solicitados pelo Conselho Fiscal, nomeadamente a Certificação Legal de Contas de 2019, o Relatório e Contas de 2019 e o Relatório do Governo Societário de 2019;
- c) A consulta de diversa documentação, legislação e regulamentos aplicáveis à sociedade.

CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Análise do Relatório do Governo Societário 2019

O Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário elaborado pelo Conselho de Administração da CGD Pensões, sendo de destacar o cumprimento das práticas de bom governo por parte da CGD Pensões e uma efetiva segregação das funções de administração e fiscalização, desde a data de nomeação dos novos órgãos sociais.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do bom grau de cumprimento de todas as orientações legais, conforme destacado pelo Conselho de Administração no seu Relatório do Governo Societário.

Análise do Relatório e Contas 2019

A CGD Pensões apresentou um resultado líquido (RL) positivo de 2.870.728€, uma variação positiva de 71,4% face a 2018, sendo de destacar o seguinte quanto à evolução da atividade durante o exercício de 2019:

- a) No final do ano, o valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões ascendia a 4.100 milhões de euros, representando um acréscimo de 12,6%, face ao valor gerido no final do ano anterior e alinhado com o crescimento do mercado nacional. No segmento dos fundos de pensões fechados, mantiveram-se sob gestão os 17 fundos existentes no ano anterior;
- b) As comissões resultantes da atividade desenvolvida pela CGD Pensões totalizaram 6.067 milhares de euros, o que representou um aumento de 4,1% relativamente ao ano anterior;
- c) Os custos de estrutura, que incluem gastos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e depreciações e amortizações, aumentaram 7,7% para 3.108,7 milhares euros;
- d) Para o crescimento significativo do RL contribuíram ainda as reversões de provisões de 160 mil euros e o aumento de outros rendimentos em 344 mil euros, pelo efeito do imposto de selo sobre comissões de anos anteriores.

O Conselho Fiscal entende que as Demonstrações Financeiras da CGD Pensões satisfazem as normas legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos e da atividade desenvolvida, representando de forma adequada a situação económica e financeira da sociedade.

PARECER

Com base na informação obtida e no trabalho efetuado, e tendo presente os aspetos descritos acima, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

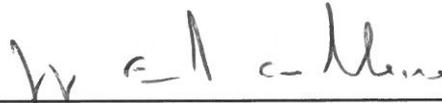
CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

- a) O Relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos legais aplicáveis;
- b) As Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis, traduzindo uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e dos resultados da CGD Pensões;
- c) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- d) O Relatório do Governo Societário de 2019 incluído no Relatório do Conselho de Administração satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes;

pelo que recomendam a respectiva aprovação pelo acionista.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, aos responsáveis e demais colaboradores das diferentes Direções da CGD Pensões e à equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 25 de março de 2020



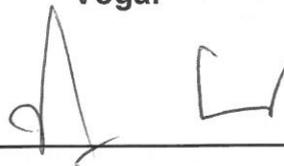
Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Presidente



Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Vogal



Vitor Manuel Sequeira Simões

Vogal